



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM  
ESTADO DA PARAÍBA



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2020 PARA A PROVA PRÁTICA DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2019 – PMG/PB**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada a prova prática para os cargos de **Motorista D, Motorista AB e Tratorista**, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

**I – DA PROVA PRÁTICA**

1. De acordo com o **EDITAL NORMATIVO DE Nº 005/2019, capítulo VIII, à CPCON reserva-se o direito de realizar a prova prática em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, no dia 15 de março de 2020, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.**
2. A Prova Prática será realizada **no dia 15 de março de 2020**. Os candidatos convocados aos cargos de **Motorista D, Motorista AB e Tratorista**, deverão comparecer no endereço abaixo **até no máximo 07h30min**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**

Endereço: R. Flávio Ribeiro, 219.  
Gurinhém - PB, 58356-000

A aplicação da Prova Prática será realizada no período da MANHÃ, **a partir das 07h30min no dia 15 de março de 2020, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.**

**2.1** Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.

**2.2** Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

3. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos obedecendo à ordem de classificação em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
  - 3.1** Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**, observando o prazo de validade do Concurso.
4. Os candidatos inscritos como Pessoas com Necessidades Especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 12, do Capítulo 4, deste edital.
  - 4.1** Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para candidatos às vagas de **MOTORISTA D, MOTORISTA AB E TRATORISTA**.
5. O Candidato às vagas de **MOTORISTA D, MOTORISTA AB E TRATORISTA** deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
6. A Prova Prática de Direção Veicular para **MOTORISTA D, MOTORISTA AB E TRATORISTA** será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, em que o ponto de corte será de 250 pontos por veículo, se utilizados dois veículos; caso seja utilizado apenas um (01) veículo o ponto de corte será de 500 pontos.
  - 6.1** Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **MOTORISTA D, MOTORISTA AB E TRATORISTA** serão considerados a identificação geral do veículo, os itens de segurança obrigatórios, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e a segurança dos veículos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.
7. As Provas Práticas terão caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
8. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
9. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
10. A quantidade de veículos a ser utilizados na prova prática será de prerrogativa da **CPCON** (um ou dois), podendo ser utilizados Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhões, Caçambas, motos, Vans e carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros; Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, ambulâncias, Tratores; de acordo com o cargo exigido.

11. O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois veículos, (caso seja utilizado dois veículos e/ou máquinas), será automaticamente eliminado.
12. O candidato deverá atingir o ponto de corte de todos os veículos ou máquinas utilizados, caso contrário será eliminado.
13. A classificação final será dada pela soma aritmética da prova objetiva e a prova prática.
14. Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória.
15. Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias "B", "C", "D" e "E":

#### I – Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar em contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
- k) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- l) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

#### II – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Class.	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	39.8.7.33.1.3	RODRIGO PEREIRA MENDONÇA	816	APROVADO	MOTORISTA D
2	39.8.7.26.1.3	MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	785,4	APROVADO	MOTORISTA D
3	39.8.6.40.1.3	FABIO PAULO DE ALBUQUERQUE	775,2	APROVADO	MOTORISTA D
4	39.8.7.17.1.3	JOSE RAILSON COSTA DE ARAUJO	744,6	CLASSIFICADO	MOTORISTA D
5	39.8.6.34.1.3	CLEMILSON INACIO DA SILVA	683,4	CLASSIFICADO	MOTORISTA D
6	39.8.6.31.1.3	ANDREWS SERGIO DE PAULA SILVA	642,6	CLASSIFICADO	MOTORISTA D
7	39.8.7.22.1.3	LINDEMBERG DE SOUZA CIPRIANO	632,4	CLASSIFICADO	MOTORISTA D
8	39.8.7.4.1.3	GENIELSON VIEIRA DE OLIVEIRA	612	CLASSIFICADO	MOTORISTA D
9	39.8.7.20.1.3	JUSCELINO DA SILVA SOUZA	612	CLASSIFICADO	MOTORISTA D

Class.	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	39.7.14.36.1.3	ANDERSON EVANGELISTA MATEUS	979,2	APROVADO	MOTORISTA AB
2	39.7.14.38.1.3	ANDERTON LUCAS FERNANDES AMARAL DE LIMA	887,4	APROVADO	MOTORISTA AB
3	39.7.14.31.1.3	ALEX DA SILVA NOBREGA	867	APROVADO	MOTORISTA AB
4	39.8.3.37.1.3	JOSUÉ MIRANDA HENRIQUES	836,4	APROVADO	MOTORISTA AB

5	39.8.2.35.1.3	JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE CABRAL	836,4	APROVADO	MOTORISTA AB
6	39.8.4.28.1.3	MARCOS HENRIQUE SILVA DE FARIAS	826,2	APROVADO	MOTORISTA AB
7	39.8.5.36.1.3	SAMUEL COSTA DA SILVA	816	APROVADO	MOTORISTA AB
8	39.7.15.33.1.3	EDIVALDO ANTÔNIO ALVES	805,8	CLASSIFICADO	MOTORISTA AB
9	39.8.5.7.1.3	ONALDO GUILHERME DA SILVA JUNIOR	795,6	CLASSIFICADO	MOTORISTA AB
10	39.7.15.3.1.3	ANTONIO PEDRO FEITOSA DE LIMA	795,6	CLASSIFICADO	MOTORISTA AB
11	39.8.1.3.1.3	ELIEL BRITO SILVA	785,4	CLASSIFICADO	MOTORISTA AB
12	39.8.2.24.1.3	JEAN CARLOS FRANCELINO	775,2	CLASSIFICADO	MOTORISTA AB
13	39.8.1.5.1.3	EMANOEL BRUNO HENRIQUE DE MACENA	765	CLASSIFICADO	MOTORISTA AB
14	39.8.3.9.1.3	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	754,8	CLASSIFICADO	MOTORISTA AB
15	39.8.4.24.1.3	MANOEL BATISTA DOS SANTOS	734,4	CLASSIFICADO	MOTORISTA AB
16	39.7.15.28.1.3	DYEGO MOTA DA SILVA	734,4	CLASSIFICADO	MOTORISTA AB
17	39.8.3.19.1.3	JOSE JAILSON CLEMENTINO DE OLIVEIRA	734,4	CLASSIFICADO	MOTORISTA AB
18	39.8.2.11.1.3	ISAAC LUAN PEREIRA SANTOS	724,2	CLASSIFICADO	MOTORISTA AB
19	39.8.6.14.1.3	VALDECI CABRAL JUNIOR	724,2	CLASSIFICADO	MOTORISTA AB
20	39.8.6.12.1.3	TIAGO GEISON LACERDA DINIZ	703,8	CLASSIFICADO	MOTORISTA AB
21	39.8.2.38.1.3	JOÃO PAULO AIRES DE SOUZA	693,6	CLASSIFICADO	MOTORISTA AB
22	39.7.15.27.1.3	DJHONY KELVIN DO REGO OLIVEIRA	693,6	CLASSIFICADO	MOTORISTA AB
23	39.8.3.31.1.3	JOSEHILTON DE SOUZA ALBUQUERQUE	693,6	CLASSIFICADO	MOTORISTA AB
24	39.8.2.4.1.3	HILDO ALVES BARBOSA JÚNIOR	693,6	CLASSIFICADO	MOTORISTA AB
25	39.8.4.32.1.3	MARTINHO TEÓFILO DE OLIVEIRA	693,6	CLASSIFICADO	MOTORISTA AB

Class.	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	39.8.8.15.1.3	HERIBERTO JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	765	APROVADO	TRATORISTA
2	39.8.8.19.1.3	MACIEL ARAUJO DE SOUZA	601,8	CLASSIFICADO	TRATORISTA

Gurinhém (PB), em 04 de março de 2020.

**Thiago César Brito Veloso Freire**  
**Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público**